Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1.232, DE 2015.

(Autor: Vereadores Pedro Martendal de Araujo/PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/10/15
Protocolo

Propõe ao Executivo Municipal a prorrogação da data de vencimento para pagamento do REFIC, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Pedro Martendal de Araújo/PSDB, apresenta a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente Indicação, que depois de lida no Plenário Legislativo da Sessão Ordinária, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para a tomada das seguintes providências:

a) Que a Secretaria Municipal de Finanças envide esforços e estudos no sentido de prorrogar o prazo final de vencimento para pagamento por parte do contribuinte, acerca do disposto na Lei Complementar nº 85, de 2015, que institui o REFIC para o exercício de 2015, no Município de Cascavel, para o dia 30 de dezembro de 2015.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de outubro de 2014.

Pedro Martendal de Araújo
Vereador/PSDB

Justificação

A presente proposta tem a finalidade de contribuir e colaborar com contribuintes que estão com dificuldade de arcar com o pagamento de suas dívidas tributárias até o dia 31 de outubro de 2015, que é o prazo final para pagamento do REFIC.

Fui alcançado por vários lojistas que nos cobram essa providência, tendo em vista que as vendas neste momento estão muito abaixo das vendas regulares, e as vendas natalinas, que em sua maior fatia acontece na primeira quinzena de dezembro, poderá possibilitar a quitação de pendências de tributos municipais por parte dos contribuintes.

Esperamos, pois, contar com o apoio do Poder Executivo a esta solicitação, e aguardamos respostas para darmos ciência aos requerentes.